



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 75/2026

À Diretoria-Geral de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Brusque

1. Área requisitante: A presente aquisição foi solicitada pela seguinte unidade demandante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Nome(s) Requisitante(s): IVAN BRUNS FILHO – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. Descrição do Objeto e Justificativa da necessidade:

CONTRATAÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO COMPLEXO DE RUAS LUIZ MAFEZZOLLI, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, conforme condições especificadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais elementos de engenharia.

A presente contratação tem por finalidade a implantação de infraestrutura urbana no complexo viário formado pelas ruas Luiz Mafezzolli, Juazeiro, 8 de novembro, Alberto Muller, Ângelo Tomasi, 24 de julho, Tancredo Neves e Benjamim Beber, contemplando a execução de sistema de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em conformidade com os projetos de engenharia elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Atualmente, as vias apresentam infraestrutura urbana insuficiente, caracterizada pela inexistência ou precariedade dos dispositivos de drenagem pluvial e pela utilização de revestimento em leito natural, condição que compromete o adequado funcionamento do sistema viário e demanda constantes intervenções de manutenção por parte da Administração Pública.

A ausência de um sistema de drenagem eficiente impossibilita o correto escoamento das águas pluviais, ocasionando concentração de escoamento superficial, formação de processos erosivos, assoreamento, degradação da plataforma da via e recorrentes transtornos durante eventos de precipitação intensa.

A implantação do sistema de drenagem pluvial constitui etapa indispensável para a adequada infraestruturação das vias, garantindo a captação, condução e destinação das águas pluviais de forma tecnicamente adequada. Além de minimizar os impactos decorrentes de chuvas intensas, a drenagem projetada tem como finalidade preservar a estrutura do pavimento, evitando a infiltração de água nas camadas estruturais, reduzindo a ocorrência de patologias precoces e proporcionando maior durabilidade ao investimento público.

Da mesma forma, a substituição do revestimento em leito natural por pavimentação asfáltica eliminará a necessidade de frequentes serviços de patrolamento, recomposição de material granular e demais ações corretivas atualmente executadas pelo Município para manutenção das condições mínimas de trafegabilidade. Tais intervenções possuem caráter temporário, apresentam baixa eficiência operacional e acarretam elevados custos de manutenção ao longo do tempo, sem solucionar de forma definitiva as deficiências da infraestrutura existente.



A execução da obra proporcionará melhores condições de circulação de veículos, maior segurança viária, redução da emissão de poeira em períodos de estiagem, eliminação da formação de lama em períodos chuvosos, melhoria das condições de acessibilidade e maior eficiência na operação e conservação da malha viária municipal.

Sob o aspecto da gestão da infraestrutura pública, a solução proposta representa medida de caráter permanente, permitindo reduzir significativamente os custos de manutenção corretiva das vias, ampliar a vida útil do pavimento e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução da obra mostra-se tecnicamente necessária para promover a adequada implantação da infraestrutura urbana no local, assegurando a execução dos serviços em conformidade com os projetos executivos, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais documentos técnicos que integram o processo, observando as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia.

3. Quantidade solicitada e Justificativa da quantidade: Os quantitativos da presente contratação foram definidos com base nos levantamentos e dimensionamentos realizados durante a elaboração dos projetos executivos, observando as normas técnicas aplicáveis. A descrição dos serviços, os quantitativos e os respectivos valores referenciais estão detalhados na planilha orçamentária, nos projetos de engenharia e no Projeto Básico. A planilha de quantidades estimada é apresentada em conjunto com os valores referenciais de cada item.

4. Justificativa da modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, definida no art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, ambos da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

4.1. Critério de julgamento: Menor preço global.

4.2. Regime de execução: Optou-se pela adoção do regime de empreitada por preço unitário, por se tratar de obra de infraestrutura urbana cujos serviços, especialmente de drenagem, escavação, movimentação de terra e pavimentação, estão sujeitos a variações quantitativas inerentes às condições efetivamente verificadas durante a execução. Embora o projeto executivo tenha sido elaborado com nível adequado de detalhamento, a implantação ocorrerá em vias urbanas existentes, onde poderão ser identificadas interferências com redes subterrâneas, diferenças nas condições do subleito e demais situações que somente podem ser plenamente constatadas em campo.

Nesse contexto, a empreitada por preço unitário mostra-se mais adequada ao interesse público por permitir a medição e o pagamento dos quantitativos efetivamente executados, assegurando maior precisão na fiscalização, transparência na execução contratual e preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem transferir à Administração ou à contratada riscos incompatíveis com a natureza da obra.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado: O serviço deverá ser iniciado até



o mês de outubro de 2026, com prazo de execução conforme cronograma físico-financeiro que constitui a documentação deste processo licitatório.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]: A prioridade desta contratação é considerada “Alta”, visto que atualmente a infraestrutura local é extremamente precária, gerando altos custos de manutenção e conservação para o município e prejuízos para a população local.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Equipe de Planejamento/ou nome do servidor responsável pela elaboração do ETP:

ANANDA CRISTINA PERTILE MARKOSKI / 10000215936-01/ ENGENHEIRA CIVIL

RAFAEL KNISS / 756563-01 / ENGENHEIRO CIVIL

Servidor responsável pela elaboração do orçamento estimativo:

RAFAEL KNISS / 756563-01 / ENGENHEIRO CIVIL.

Responsáveis pela elaboração dos projetos:

RAFAEL KNISS / 756563-01 / ENGENHEIRO CIVIL.

Gestor de contrato:

JOÃO PEDRO DA SILVA / 825999 / Diretor Geral de Operações do Obras

Fiscal Administrativo:

VITOR EDUARDO RUSSO / 1000122538-01 / CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Fiscal Administrativo Substituto:

ANANDA CRISTINA PERTILE MARKOSKI / 10000215936-01/ ENGENHEIRA CIVIL

Fiscal Técnico da Obra:

LUIZ CARLOS MAÇANEIRO / 10017259-01 / ENGENHEIRO CIVIL.

Fiscal Técnico Substituto da Obra:

AMANDA ELISA FUZON VISCONTI - DIRETORA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

8. Estimativa e Justificativa do preço: O valor global estimado da presente contratação é R\$ 7.775.498,26 (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme planilha orçamentária elaborada por profissional técnico da Secretaria de Obras.

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Para a composição da estimativa de preço, além da tabela SINAPI, todos os insumos utilizados e serviços a serem realizados foram orçados por meio de tabelas oficiais, com divulgação pública, tais



como SICRO.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não há indicação de vinculação ou dependências do objeto com contratações correlatas neste objeto.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]: Conforme Decreto Municipal 9.430/2023, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026 foi publicado e disponibilizado no Portal de Transparência do Município, estando a presente contratação prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 - OBRAS, sob o item 129.

11. Considerações finais:

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Autorizo, por fim, CONTRATAÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO COMPLEXO DE RUAS LUIZ MAFEZZOLLI, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, conforme condições especificadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, demais elementos de engenharia, por meio de CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica.

Brusque, datado e assinado digitalmente.

IVAN BRUNS FILHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS